Comissão Permanente de Licitação
Fls ____
ASSINATURA
CPL-PMA

ORÇAMENTO ESTIMADO E PLANILHA DE QUANTITATIVO

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIMFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Prestação de serviços de acesso à UTI AEREA, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Prestação Serviço de UTI Aérea, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os serviços constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Almeirim/Secretaria Executiva de Saúde.

A presente contratação não é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Prestação de serviços de UTI AEREA para contratações futuras, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	LOTE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Almeirim – Santarém; com Equipe Técnica Especializada em aeronave Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo IFR e/ou Noturno-Diurno. (Aeronave Bimotor)	100	unidade	1	9.133,33	913.333,00
2	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Monte Dourado – Santarém; com Equipe Técnica Especializada em aeronave Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo IFR e/ou Noturno-Diurno. (Aeronave Bimotor).	30	unidade	1	9.833,33	294.999,90
3	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Almeirim – Santarém; com Equipe Técnica Especializada Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo Diurno. (Aeronave Monomotor)	100	unidade	1	7.366,67	736.667,00
4	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Almeirim – Santarém; com Equipe Técnica Especializada Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância	100	unidade	1	6.666,67	666.667,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls ____
ASSINATURA
CPL-PMA

	Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo Diurno. (Aeronave Monomotor)					
5	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Monte Dourado – Santarém; com Equipe Técnica Especializada em aeronave Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo Diurno. (Aeronave Monomotor)	30	unidade	1	8.366,67	251.000,10
6	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Monte Dourado – Santarém; com Equipe Técnica Especializada Versão Aeromédico para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) Enfermeiro e tripulação de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo Diurno. (Aeronave Monomotor)	30	unidade	1	7.666,67	230.000,10
7	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Almeirim – Belém; com Equipe Técnica Especializada Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo Diurno. (Aeronave Monomotor)	100	unidade	1	11.833,33	1.183.333,00
8	Translado de Pacientes em UTI Aérea / UTI Móvel (adulto, criança e neonatos) com trajeto entre as cidades Almeirim – Belém; com Equipe Técnica Especializada em aeronave Versão Aeromédica para 01 (um) paciente; 01 (um) acompanhante; 01 (um) médico; 01 (um) enfermeiro e tripulação, de acordo com as normas da ANAC, ANVISA e CFM - incluindo o transporte terrestre em Ambulância Tipo "D" entre Aeronave e Unidade Hospitalar de destino - Vôo IFR e/ou Noturno-Diurno. (Aeronave Bimotor)	100	unidade	1	10.000,00	1.000.000,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					5.276.000,10

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

3

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento da Prestação Serviço de UTI Aérea será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal de Almeirim da Cidade de Almeirim/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

Comissão Permanente de Licitação
Fls ____
ASSINATURA
CPL-PMA

5.6 – A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI AEREA será inspecionada (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
5.7 - A critério da Prefeitura Municipal de Almeirim, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI AEREA deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.
5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI AEREA de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.
5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
5.11 - O Prestação Serviço de UTI Aérea, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
5.12 - O horário de prestação dos serviços deverão obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.
5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - Especificação correta do objeto
5.14.2 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);
5.14.3 - Marca e o nome comercial;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Almeirim o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo (s) do (s) produto (s) oferecido (s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.
5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Almeirim o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.
5.16 - A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI AEREA objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Almeirim – PA.

5.17 - O acompanhamento da execução (fornecimento) do Contrato ficará a cargo da Secretaria Executiva de Saúde– Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.18.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
III - garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.18 - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

Comissão Permanente de Licitação
Fls ____
ASSINATURA
CPL-PMA

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Prestação Serviço de UTI Aérea para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim/Secretaria Executiva de Saúde ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Almeirim/PA, 02 de agosto de 2019.

MILTON ALVES BARROS:40228371287

Assinado de forma digital por MILTON ALVES BARROS:40228371287
Dados: 2019.08.02 10:27:53 -03'00'

Nivea Araújo Masuyama
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE